



Para consultores do Senado, teto de gastos públicos não é suficiente

A proposta de emenda à Constituição na qual o governo propõe um chamado “novo regime fiscal” está há dez dias no Senado. Até a segunda-feira (7/11), foi alvo de quatro estudos técnicos feitos pela Consultoria Legislativa da Casa. E nenhum deles repete o [discurso do governo](#), de que a PEC será o ponto de inflexão da volta do crescimento econômico do Brasil.

Os estudos variam entre a total inconstitucionalidade da PEC, a constitucionalidade, desde que com ajustes, e críticas ao exagero das expectativas da proposta. [O estudo mais duro é o de número 53](#), assinado pelo consultor Ronaldo Jorge Araújo Junior, divulgado nessa segunda.

Para ele, a PEC é inconstitucional por violar todos os critérios do parágrafo 4º do artigo 60 da Constituição Federal, que proíbe a promulgação de emendas constitucionais que tratem de garantias individuais, do voto direto, secreto, universal e periódico, a forma federativa e a separação de poderes.

[Outro estudo divulgado nessa segunda](#) afirma a constitucionalidade da PEC do novo regime fiscal, mas com ressalvas. De início, os consultores Francisco Schertel e Paulo Springer de Freitas não veem violações à federação ou ao voto direto. Mas afirmam que a análise a respeito das violações à federação (inciso III) e aos direitos fundamentais (inciso IV) deve ser feita com mais cuidado.

Grosso modo, a PEC pretende estabelecer um teto para os gastos da União, que será o índice da inflação do ano anterior, durante 20 anos. Na primeira década, esse índice será o IPCA, e só depois desse período é que projetos de lei a respeito do índice podem ser propostos. Caso o teto seja desrespeitado, a União fica proibida de aumentar seus gastos com o funcionalismo e, desde que saiu da Câmara, de reajustar o salário mínimo.

Segundo Schertel e Springer, “é bastante difícil apontar com clareza” como a PEC seria inconstitucional em relação aos incisos III e IV do parágrafo 4º do artigo 60 da Constituição. Em parecer enviado à Câmara, a Procuradoria-Geral da República afirmou que o novo regime fiscal, ao limitar o gasto público também em questões sociais como educação, saúde e moradia, ofende o princípio do não retrocesso em direitos fundamentais.

De acordo com os consultores do Senado, no entanto, a existência de cláusulas pétreas não impede que seu conteúdo seja objeto de emenda. É apenas “a definição de uma esfera mínima de proteção, que preserve os seus elementos essenciais”.

Pela metade

[Outro parecer, este somente de Paulo Springer de Freitas](#), faz uma prospecção das contas públicas com e sem a aprovação do novo regime fiscal do jeito que está pelo Congresso. E ele conclui que ambos os cenários são insustentáveis.

Sem a PEC, diz o consultor, o déficit primário do país vai se ampliar e chegar a 10% do PIB em 2036. E a dívida bruta chegaria a 272% do PIB, “o que é claramente insustentável”. Na análise de Springer de Freitas, esse cenário levaria ao corte de despesas, o que a PEC não propõe, ou à hiperinflação que o



Brasil já viveu nos anos 1980 e 1990.

Já para o caso de a PEC ser aprovada, de fato, o PIB sairia de um déficit de 1,8% em 2015 para superávit de 6,4% em 2036, enquanto a dívida cairia de 76% do PIB para 37,3% em 20 anos. Só que, ao mesmo tempo em que os gastos da saúde cairiam 30% nessas duas décadas, as demais despesas obrigatórias, com pessoal, por exemplo, apresentariam valores negativos, “o que é claramente uma inconsistência”.

“Isso significa que o novo regime fiscal necessitará de reformas ainda mais profundas do que aquelas utilizadas nesta simulação, que consigam, por exemplo, garantir que os gastos com previdência cresçam mais lentamente do que o PIB”, conclui o estudo.

Primeiro passo

O [estudo mais antigo](#) feito pela Consultora Legislativa do Senado, do dia 1º de novembro, de autoria de Pedro Nery Ferreira, responde às indagações de Springer. Segundo ele, a PEC do Teto de Gastos não terá efeitos reais se não for aprovada também uma reforma da Previdência Social.

“Podemos dizer que a reforma da Previdência é irmã gêmea da reforma fiscal”, diz o estudo, parafraseando o deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), para quem o novo regime fiscal “não sobrevive sem a reforma da Previdência”. “Se cumprir o teto, o governo não poderá mais recorrer ao aumento do endividamento ou da arrecadação para cobrir suas despesas primárias”, conclui o parecer do Senado. “Assim, com o teto, o crescimento da despesa previdenciária obrigaria o governo a cortes profundos em diversas outras áreas, o que tornaria a reforma da Previdência mais urgente.”

De acordo com a análise de Nery Ferreira, como a PEC do Teto não mexe com a Previdência, os gastos com benefícios e aposentadorias travariam as decisões do governo federal. O estudo projeta que, com o teto, a Previdência deixaria de ser 56% das despesas totais da União para ser 80% em 2027. Em 2034, seria o único gasto possível da União, conforme as regras do teto.

Isso resultaria em mais pressão sobre os investimentos sociais, como programas de redução da desigualdade e de redução da pobreza. Ou seja, o cenário seria o de “canibalização dos gastos sociais”, em que o governo precisa sacrificar um programa para manter outro em funcionamento.

Outro resultado seria no provável caso de o governo desrespeitar o teto. Além de proibir a União de aumentar os gastos com o funcionalismo, emenda da Câmara à PEC também propõe que seja vedado o aumento real do salário mínimo — que todo ano é reajustado com base na inflação do ano anterior e no crescimento do PIB dos dois últimos anos, de acordo com a Lei 13.152/2015, que vigora até 2019.

Como a maioria dos benefícios previdenciários é calculada com base no salário mínimo, o desrespeito ao teto, além de prejudicar o aumento da remuneração de quem menos recebe por seu trabalho, também sacrificaria o reajuste de benefícios, conclui o estudo.

Venda casada

A reforma da Previdência já é apresentada pelo presidente Michel Temer e seus ministros mais próximos como um segundo passo ao novo regime fiscal. Embora não se fale em mexer na relação entre as despesas previdenciárias e o PIB, como sugere o estudo de Nery Ferreira, a ideia do governo é reduzir os



gastos com aposentadorias e eventualmente acabar com a bonificação salarial — um bônus de um salário mínimo por ano pago a quem recebe até dois salários por mês.

O governo tem apresentado ao mercado a ideia de uma reforma da Previdência que permita a introdução de uma idade mínima para se aposentar sem acabar com a aposentadoria por tempo de contribuição com a Seguridade Social. O Planalto quer emplacar a interpretação de que o parágrafo 7º do artigo 201 da Constituição Federal permite a coexistência dos dois regimes.

O dispositivo tem dois incisos. O primeiro diz que é garantida a aposentadoria no regime geral da Previdência a todos os homens que tenham pago suas contribuições durante 35 anos e mulheres, durante 30 anos. Já o segundo inciso garante a mesma aposentadoria aos homens de 65 anos e às mulheres de 60 anos. O governo tem dito ao mercado que vai propor um modelo de coexistência, já que, segundo técnicos do Planalto, a Constituição não obriga que apenas um dos incisos seja escolhido no regime geral.

Date Created

08/11/2016